



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019/CMON

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA BATISTA E MILHOMEM LTDA - ME PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 3326, inscrita no CGC/MF sob o nº **34.682.385/0001-36**, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. REGINALDO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 16, Bairro Aeroporto, Ourilândia do Norte - Pará, portador do CPF sob o nº 253.155.282-00 e da Carteira de Identidade nº RG nº 7454546 SSP/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **BATISTA E MILHOMEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.726.789/0001-86, sediada na Avenida das Nações, nº.1858, centro, Ourilândia do Norte- PA, neste ato representada pelo sócio **Dário Inácio Batista** residente na Avenida das Nações, s/n, Ourilândia do Norte -PA portador do CPF nº 411.157.242-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sua legislação subsequente, demais normas aplicáveis e conforme licitação por Pregão Presencial 003/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos, produtos e suprimentos de informática, conforme condições especificadas nas cláusulas seguintes e relação dos produtos no anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é R\$ 15.290,00 (quinze mil duzentos e noventa reais), incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos será feita no departamento de compras da Câmara Municipal, na Avenida das Nações nº 3326, centro, Ourilândia do Norte-Pará.

Será recusado todo produto que não atender às especificações ofertadas na proposta comercial aprovada no pregão presencial nº 003/2019, devendo o contratado substituí-lo imediatamente, sob penas de sofrer penalidades.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

As despesas assumidas neste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

11 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1-001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

4.4.90.52.00.00 - equipamento e material permanente

11 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2-005 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00.00 - materiais de consumo

11 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2-007 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES

3.3.90.30.00.00 - materiais de consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados durante a vigência do contrato, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço, local e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) reparar, corrigir, consertar ou substituir às expensas, no total ou em parte à Câmara de Ourilândia do Norte, em caso de má qualidade do(s) produtos(s) decorrentes de adulteração, transporte indevido e/ou inobservância às especificações técnicas exigidas;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará em 15 de maio de 2019.

REGINALDO ALVES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CMON
CONTRATANTE

BATISTA E MILHOMEM LTDA - ME
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

ANEXO I – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019/CMON

Item	Discriminação	Quant	Unidade	P. Unit	Nº LOTE	V.TOTAL
1	HD 1 TB com giro de 7200 RPM, cache de ~64MB (interno). Obs: Não podem ser com selo Green. WD WESTERN	1	unidade	375,00	1	375,00
2	HD 500 GB com giro de 7200 RPM, cache de ~64MB. (interno). Obs: Não podem ser com selo Green. WD WESTERN	2	unidade	275,00	1	550,00
3	HD SSD 400 a 480 GB. (interno) KINGSTON	1	unidade	585,00	1	585,00
4	Memória RAM DDR3 4GB KINGSTON	4	unidade	222,00	1	888,00
5	Memória RAM DDR4 4GB KINGSTON	4	unidade	293,00	1	1.172,00
6	Placa mãe / das marcas gigabyte ou asus ou msi com chipset H110-M para processadores de 7 e 8 geração PCWARE	2	unidade	436,00	1	872,00
7	Processador Intel Dual Core ou Pentium de 7 geração. INTEL	2	unidade	559,00	1	1.118,00
8	Alicate climbador rj45 HYX	1	unidade	35,00	2	35,00
9	Alicate de bico HYX	1	unidade	25,00	2	25,00
10	Bateria de lítio cr2022/2032 ELGIN	15	unidade	4,00	2	60,00
11	Cabo de rede tipo RJ45 tipo cat6 DNI	100	metro	1,20	2	120,00
12	Case para conexão de HD, tipo HD Dock Station - KNUP	1	unidade	139,00	2	139,00
13	Conector RJ 45 MULTLASER	50	unidade	0,80	2	40,00
14	Estanho de solda , Rolo com 30m BEST	1	unidade	73,00	2	73,00
15	Fita isolante 5mt - WURT	2	unidade	6,00	2	12,00
16	Mouse sem fio 2400 DPI C3TECH	1	unidade	44,00	2	44,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

17	Mouse USB – C3TECH	12	unidade	15,00	2	180,00
18	Pasta p/ solda VONDER	1	unidade	16,00	2	16,00
19	Pasta térmica base de prata , 20g - VINIK	1	unidade	16,00	2	16,00
20	Pendrive 8 GB - SANDISK	12	unidade	36,00	2	432,00
21	Teclado ABNT2 USB – C3TECH	12	unidade	34,00	2	408,00
22	Estabilizador de energia 700 a 1000 va - RAGTECH	1	unidade	350,00	3	350,00
23	Fonte 500W 32 Amp na linha 12V pfc ativo - MYMAX	4	unidade	150,00	3	600,00
24	HD externo 1 TB - SAAGATE	1	unidade	320,00	3	320,00
25	Nobreak 700va - RAGTECH	1	unidade	425,00	3	425,00
26	Roteador dual band gerenciável para WiFi intelbras ap360 300mbps -	1	unidade	535,00	3	535,00
27	Impressora Multifuncional HP Laser Mono M125A ou M130	1	unidade	1.840,00	4	1.840,00
28	Notebook core i5, 7º ou 8º geração tela full hd 1080p, marcas; Dell,	1	unidade	4.125,00	4	4.060,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.290,00

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará em 15 de maio de 2019.